



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 02
CA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2017.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa nomear a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no histórico de vida, demonstrando agradecimento e respeito a este cidadão Guaçuicense que apesar de fisicamente não se fazer mais presente, deixou suas marcas registradas em nosso Município, e merece essa homenagem.

HISTÓRICO:

José Flávio Moreira, filho de Isabel Nunes Moreira e Juca Gino, nasceu na cidade de Guaçuí/ ES.

De origem humilde, teve sua infância na Rua Bento Gomes de Aguiar. Na adolescência começou a trabalhar como DJ.

Gostava muito de música e seu fascínio por ela o levou a fazer parte da equipe da Rádio 90.5 como chefe de produção.

Uma pessoa especial e querida por todos, passou a ajudar nos festejos da cidade tornando-se de essencial importância na organização de festas, bailes, shows e eventos em Guaçuí e toda região do Caparaó.

Casou-se com a saudosa Elisabete Florentino dos Santos, com quem teve um filho, chamado Sávio dos Santos Moreira.

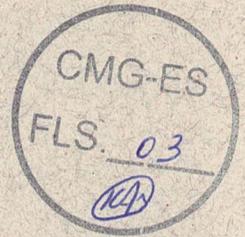
Faleceu no dia 4 de setembro de 2013 aos 43 anos de idade, deixando saudades e boas recordações.

Pelo exposto, solicito a tramitação, observados os ditames legais, e ao final, a aprovação do Presente Projeto de Lei do Legislativo pela Câmara Municipal de Guaçuí, bem como a sanção pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.


Ângelo Moreira da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2017

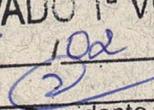
“Denomina a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano com o nome do Senhor José Flávio Moreira”.

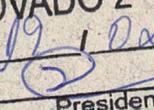
O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO 1ª VOTAÇÃO
Em, 15 / 10 / 18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Em, 19 / 10 / 18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Sala das Seções Dr. Francisco Lacerda de Aguiar
Guaçuí, 11 dezembro de 2017.


Ângelo Moreira da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2017.

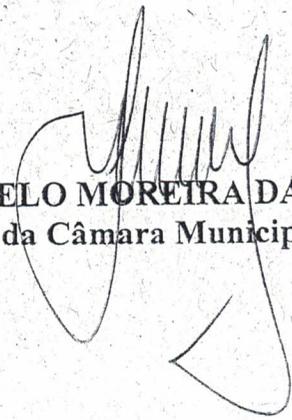
Ao Ilmº Sr
João Manoel Cunha
Setor de Tributação

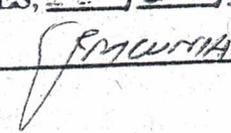
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, pedir que Vossa Senhoria me informe se a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, já possui denominação.

Colocando-me sempre à disposição, valho-me do ensejo, para apresentar protestos de elevada estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 11 / 12 / 17


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES
Gerência de Arrecadação

Ao
Ilmo. Sr. Angelo Moreira da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.



Em atenção ao pedido se a Rua que se inicia na Avenida Agenor Luiz Thomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, possui denominação, informamos que verificando os arquivos desta Gerencia, não encontramos nome para a referida Rua até a presente data.

Certo de ter correspondido ao solicitado, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Guaçuí-ES, 11/12/2017.


João Manoel Cunha
Gerência de Arrecadação



AUTENTICACÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Guaçuí - ES, 09 de setembro de 2013-14:08:57. Usuário.: ELAINE
Jonathas Faria Junior-Oficial e Tabelião
Selo: 024000.MPV1304.01374, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



Bel. Francielea Nolasco Faria
Oficial e Notária
Substituta
Cartório Faria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO-CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
JOSÉ FLAVIO MOREIRA

MATRÍCULA:
0240000155 2013 4 00030 048 0007397 09

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	divorciado - com 39ano(s)
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
GUACUI-ES	Identidade nº 1.201.697-ES Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor		
Sim, título de eleitor nº 14048701414 da Zona 013		
FILTAÇÃO		
Izabel Nunes Moreira, falecida.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
ANO	DIA	MÊS
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze - às 06:30 horas	04	09 2013
LOCAL DE FALECIMENTO		
Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí-ES		
CAUSA DA MORTE		
"TCE com Hemorragia Cerebral, Ação Contundente"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério Público Municipal de Guaçuí-ES.		
DECLARANTE		
Gláucia Flávia Menezes Luciano, Identidade nº MG-12.549.197		
NOME DO MÉDICO E CRM		
JOSE OZORIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRM nº 1912		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
Data do Registro: nos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013). O falecido era divorciado. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registro no cartório do Distrito de São Pedro de Rates, município de Guaçuí-ES, no livro 01Baux, folhas 88V, sob o nº 176. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 1 filho: Sávio Santos Moreira com 16 ano(s), CPF nº 02751228755, CTPS nº 02403/00010-ES. O obituado convivia maritalmente com Gláucia Flávia Menezes Lucindo.		

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DE GUAÇUÍ**
Oficial e Tabelião: Jonathas Faria Junior
Praça 25 de Dezembro, nº 55 - Centro - Guaçuí - ES
CEP: 29560-000 -Tel/Fax: (28)3553-2061

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guaçuí-ES, 09 de setembro de 2013.

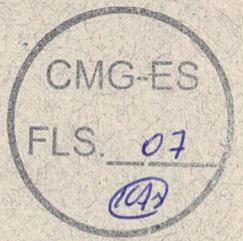
[Assinatura]
Francielea Nolasco Faria
Oficial e Tabelião Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024000.MPV1304.01365
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Bel. Francielea Nolasco Faria
Oficial e Notária
Substituta
Cartório Faria

CASA DA MOREIRA BRAGA

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 022/2017
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 138/2017
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "DENOMINAÇÃO DE BEM MUNICIPAL. INICIATIVA PODER LEGISLATIVO. ART. 14º DA EMENDA A LEI ORGANICA 012/2013".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 019/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de denominar a Rua que inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Referência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central "Nina Lucio Cristiano", com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

2. PARECER:

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para denominar a Rua que inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Referência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central "Nina Lucio Cristiano", com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

A Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 14, inciso IX, estabelece que "cabe à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Nestes termos observo que partiu do legislativo a iniciativa da denominação do loteamento, com o nome do Sr. José Flávio Moreira.

Mais a frente a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 85, § 2º, estabelece que "não se dará nome de pessoas vivas aos bens municipais de qualquer natureza".

Nesse particular está pendente de ser acostado aos autos do processo legislativo a certidão de óbito do homenageado, cumprindo o que determina a legislação municipal.

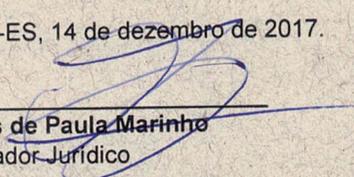
Conforme se vê do projeto oriundo do Poder Legislativo, desde que se acoste aos autos a certidão de óbito do homenageado, é possível concluir que o mesmo compreende os requisitos necessários para a denominação da Rua que inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Referência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central "Nina Lucio Cristiano", com o nome do Senhor José Flávio Moreira, sob o respaldo dos art. 14, inciso IX c/c 85, § 2º, ambos da emenda à lei orgânica do município 012/2013.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

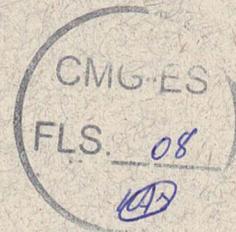
É o parecer.

Guaçuí-ES, 14 de dezembro de 2017.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2017 - “Denomina a Rua que se inicia na Avenida Agenor Luis Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lúcia Cristiano, com o nome do Senhor **José Flávio Moreira**”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 022/2017, de autoria do Vereador **Ângelo Moreira da Silva**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

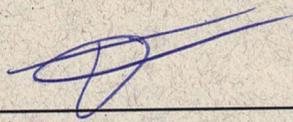
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de fevereiro de 2018.

WULLISSE AUGUSTO MOREIRA FERMIANO _____

- Relator - 

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

- Presidente - 

WANDERLEY DE MORAES FARIA _____

- Membro - 